



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 22  
Proc. 333/20  
Resp. 9

**LEI Nº 10.099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Autógrafo nº 269/2020 – Projeto de Lei nº 259/2020**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Ação Social da Igreja Batista”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Ação Social da Igreja Batista”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Parágrafo único. A Semana de Ação Social da Igreja Batista tem como objetivo:

I – realizar ações sociais a serem definidas pelas Igrejas Batistas do Município seja em locais públicos, Igrejas ou Congregações;

II – comemorar o aniversário de Organização da 1ª Igreja Evangélica Batista de Araraquara, ocorrida em 28 de abril de 1940;

III – realização de campanhas evangelísticas.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).